



FACULDADES MILTON CAMPOS

RESOLUÇÃO Nº 04, de 13 de maio de 2020.

Acrescenta ao protocolo para atividades acadêmicas durante a pandemia do coronavírus regras sobre provas finais, exames especiais, depósito e defesa de TCCs.

O Conselho Superior, no uso de sua competência e atribuições, acrescenta ao PROTOCOLO PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS definido pelas Resoluções nº 01, nº 02 e nº 03, de 2020, as seguintes regras:

Seção I

DAS PROVAS FINAIS E DOS EXAMES ESPECIAIS

Art. 1º As provas finais e os exames especiais deverão ser realizados remotamente, por meio de trabalhos, estudos de casos ou “provas rave”.

Art. 2º Os arquivos de prova serão postados no sistema acadêmico, na data informada no calendário de atividades remotas divulgado pela Secretaria.

§ 1º Os professores que utilizam a plataforma Google Classroom também poderão disponibilizar o material na sala de aulas respectiva, não deixando, no entanto, de disponibilizá-lo no sistema acadêmico.

§ 2º O professor poderá autorizar a realização da prova ou do exame especial em grupo, caso em que os alunos deverão interagir à distância, sendo desestimulado qualquer encontro presencial.

§ 3º É garantido ao aluno, sempre, o direito de realizar a atividade avaliativa individualmente, mesmo nos casos de autorização para realização em grupo.

§ 4º O arquivo de respostas, que sempre poderá ser elaborado eletronicamente, deverá ser enviado em versão .pdf para o e-mail da turma (Anexo I da Resolução nº 01/2020) ou postado na plataforma Google Classroom – conforme instruções do professor – no prazo de dois dias úteis contados do dia de prova indicado no calendário.



FACULDADES MILTON CAMPOS

Art. 3º Não haverá segunda chamada de prova final, nem de exame especial.

Art. 4º Consideram-se aptos a fazer a prova final, bem como o exame especial, todos os alunos que tenham somado pelo menos 20 pontos ao longo do semestre.

Seção II

DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCCs)

Art. 5º Os alunos que pretendem defender o Trabalho de Conclusão de Curso no primeiro semestre de 2020 deverão enviar o trabalho ao professor orientador até 31 de maio de 2020, para correção.

Art. 6º Os trabalhos aprovados pelo orientador serão depositados por meio do envio da versão definitiva do trabalho, pelo orientador, para o e-mail deposito.tcc@mcampos.br, até o dia 7 de junho de 2020.

Art. 7º As defesas de TCC deverão ser realizadas entre os dias 15 e 19 de junho de 2020.

Art. 8º O professor orientador convidará dois examinadores, dentre professores e mestrandos da Faculdade de Direito Milton Campos, para a composição da banca que examinará todos os trabalhos por aquele professor orientados.

§ 1º O convite conterá a informação da(s) data(s) pretendida pelo orientador, observado o período de defesas estabelecido pelo art. 7º.

§ 2º Aceitos os convites, o professor orientador encaminhará aos examinadores o trabalho que será defendido.

§ 3º A banca escolherá uma sala do Google Meet, dentre as salas utilizadas por seus membros, para a realização das defesas.

§ 4º O professor orientador informará os candidatos sobre a data, o horário e a sala do Google Meet em que ocorrerá a defesa.

Art. 9º Após a defesa, o professor orientador informará à Secretaria quais trabalhos foram aprovados e quais não foram, utilizando o modelo de declaração contido no Anexo I desta Resolução.



FACULDADES MILTON CAMPOS

Seção III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor em 14 de maio de 2020 e permanecerá vigente enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais.

Nova Lima, 13 de maio de 2020.

PROFA. DRA. TEREZA CRISTINA MONTEIRO MAFRA

Diretora da Faculdade de Direito Milton Campos

Presidente do Conselho Superior



FACULDADES MILTON CAMPOS

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04,
de 13 de maio de 2020.**

**NÚCLEO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DE TCC
PRIMEIRO SEMESTRE/2020**

Declaro, para os devidos fins, que no dia ____/_____/_____, reuniu-se, por meio da plataforma Google Meet, no horário de _____, a Banca Examinadora composta dos(as) professores(as) abaixo relacionados, para proceder à avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso sobre o tema: _____ e à arguição do (a) aluno (a) _____, Código do(a) aluno(a) _____.

Após as arguições dos (as) senhores (as) membros da Banca examinadora, o aluno foi considerado (a): _____, conforme deliberação unânime dos Professores membros da Banca.

Recomendou-se a publicação do Trabalho de Conclusão de Curso: _____.

Certifico que o aluno foi cientificado do resultado da deliberação da Banca Examinadora, quando do término da reunião.

Nova Lima, ____ de _____ de 2020

Prof(a). Orientador(a)

Membros da comissão avaliadora:

Prof(a)
Presidente / Orientador

Membro
Prof(a)

Membro
Prof(a)